



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 218/2021 – São Paulo, segunda-feira, 29 de novembro de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 8270219 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

500ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 02/12/2021, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

**Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

**Aprovar:**

Ata da 499ª Sessão Ordinária de 18 de novembro de 2021.

**Presidente Desembargador Federal MAIRAN MAIA**

001) 0002829-81.2020.4.03.8002 - Lotação

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Interessado).

Assunto: Alteração na estrutura organizacional da Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul, JEF de Campo Grande, Diretoria dos Fóruns das Subseções Judiciárias de Dourados e de Ponta Porã

002) 0002584-80.2014.4.03.8002 - Criação de Cargos/Funções

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Interessado).

Assunto: Alteração da estrutura organizacional da DFORMS, Secretarias do JEF de Campo Grande e Dourados, Turmas Recursais, Diretorias das Subseções Judiciárias de Dourados, Ponta Porã, Naviraí e Três Lagoas

003) 0312355-68.2021.4.03.8000 - Competência / Jurisdição de Vara Federal

Tipo da Matéria: Atos Administrativos.

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Assunto: Alteração da competência das Varas Federais criminais da Justiça Federal da 3ª Região, bem como criação de colegiado em primeiro grau de jurisdição

**Corregedora-Regional Desembargadora Federal MARISA SANTOS**

004) 0317239-43.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação  
Partes: Fórum Federal de Sorocaba/SP (Inspeccionado).

005) 0307751-64.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Correicionado).

006) 0317240-28.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Ourinhos/SP (Inspeccionado).

007) 0317241-13.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Assis/SP (Inspeccionado).

008) 0032745-69.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Americana/SP (Correicionado).

009) 0314809-21.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Correicionado).

010) 0314810-06.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Correicionado).

011) 0314811-88.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Correicionado).

012) 0314812-73.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Correicionado).

013) 0316379-42.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP (Correicionado).

014) 0316383-79.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Franca/SP (Correicionado).

015) 0316380-27.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Taubaté/SP (Correicionado).

016) 0316381-12.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Taubaté/SP (Correicionado).

017) 0316384-64.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Franca/SP (Correicionado).

018) 0316385-49.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Franca/SP (Correicionado).

019) 0316387-19.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

020) 0316388-04.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

021) 0316389-86.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

022) 0316390-71.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

023) 0316391-56.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

024) 0316392-41.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

025) 0316393-26.2021.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

#### **Desembargador Federal TORU YAMAMOTO**

026) 0000775-45.2020.4.03.8002 - Teletrabalho - por servidor

Tipo da Matéria: Teletrabalho

Partes: Juiz Federal Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva (Recorrente), Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido) e Renata Patricia Silva Santos Arruda (Interessado).

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/11/2021, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 2445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir do dia 26 de novembro de 2021, as férias agendadas de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2021 (2º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria PRES nº 2417/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA, ficando o saldo de 21 (vinte e um) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/11/2021, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA CORE Nº 2900, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Retifica a Portaria CORE n.º 2.894, de 22 de novembro de 2021.

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, do E. Conselho da Justiça Federal e no Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Escala de Férias referente ao exercício de 2022, dos Senhores Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para incluir o período de férias de 17 a 23 de janeiro de 2022 ( 2º período 2020/2021), da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/11/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **VICE-PRESIDÊNCIA**

### **PORTARIA GABVNº 2, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

#### **Estabelece o Regulamento Geral da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

A VICE-PRESIDENTE do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições da Vice-Presidência, tal como estabelecidas no art. 22 do Regimento Interno do Tribunal, especialmente aquelas relativas à admissibilidade de recursos extraordinários e especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, consolidar e sistematizar a regulamentação do funcionamento dos órgãos vinculados à Vice-Presidência do Tribunal, de modo a promover a racionalização de seus trabalhos e assegurar o máximo de eficiência na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros atos normativos editados no âmbito da Vice-Presidência do Tribunal, desde sua criação e instalação, tendentes a disciplinar o funcionamento dos órgãos internos da Vice-Presidência, bem como estabelecer diretrizes para os trabalhos cometidos a seus servidores;

CONSIDERANDO a evolução da legislação processual civil desde a instalação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em especial em decorrência do advento da Lei n. 13.105/2015 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO a adoção, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, do Processo Judicial Eletrônico – PJe, a implicar substancial alteração na forma de processamento dos feitos perante os órgãos internos do Tribunal vinculados à Vice-Presidência, dispensando-se diversas rotinas cartorárias e tornando obsoletas, por consequência, a regulamentação dessas rotinas no âmbito da Vice-Presidência do Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º. Editar o Regulamento Geral da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 2º. As atividades e atribuições cometidas aos órgãos vinculados à Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ficam disciplinadas nos termos deste regulamento.

Art. 3º. Consideram-se órgãos vinculados à Vice-Presidência, nos termos da Resolução n. 76, de 29.01.2019, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

I - o Gabinete da Vice-Presidência – GABV;

II – a Divisão de Gerenciamento de Precedentes e Procedimentos Diversos – DGEP e o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGE (Resolução Conjunta PRES/VIPIR n.º 01/2016);

III – a Assessoria Judiciária da Vice-Presidência – AJUV;

IV – a Subsecretaria de Feitos da Vice-Presidência – UVIP.

Art. 4º. Ao GABV compete a realização de atividades de assessoramento e apoio direto ao/à Vice-Presidente, nas atividades jurisdicionais, administrativas, institucionais e de representação do tribunal nos órgãos internos e externos nos quais o/a Vice-Presidente tenha participação, bem como a coordenação e supervisão das atividades desenvolvidas pelos demais órgãos vinculados à Vice-Presidência.

Art. 5º. À DGEP e ao NUGE competem as atribuições previstas no art. 3º da Resolução Conjunta PRES/VIPIR n. 1, de 24.11.2016, bem como prestar ao/à Vice-Presidente as informações que lhe sejam requisitadas para subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora a que se refere o art. 8º da citada resolução.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao NUGE a juntada de petições nos processos físicos que estejam localizados nesse órgão, elevando-os à conclusão quando formulado requerimento a demandar pronunciamento judicial.

Art. 6º. À AJUV compete a atividade de análise dos recursos extraordinários e especiais interpostos nos casos concretos e conclusos à Vice-Presidência, para efeito de decisão de admissibilidade, negativa de seguimento, sobrestamento, retratação ou seleção como recurso representativo de controvérsia, conforme disciplina do art. 1030 do CPC.

§ 1º. Compreende-se na atividade da AJUV a análise de agravos internos, interpostos na forma do art. 1030, § 2º, do CPC, bem como de petições intercorrentes, desde que conclusos os autos à Vice-Presidência e quando a providência requerida demande pronunciamento judicial.

§ 2º. A AJUV desempenhará suas atividades mediante organização interna que promova a especialização de servidores por matéria, dividindo-os em grupos temáticos e obedecendo-se, preferencialmente, à seguinte classificação:

I – Grupo Tributário e Execução Fiscal – G1;

II – Grupo Cível e Administrativo – G2;

III – Grupo Previdenciário – G3;

IV – Grupo Criminal – G4.

§ 3º. Os grupos temáticos serão liderados por gestores da Vice-Presidência, encarregados da subdivisão das matérias de cada grupo dentre os servidores que os compõem, cabendo aos gestores, ainda, a supervisão da qualidade do trabalho e o controle da produtividade no âmbito do respectivo grupo, especialmente para fins estatísticos.

§ 4º. Os grupos temáticos serão coordenados por Juízes ou Juízas Federais, quando convocados em auxílio à Vice-Presidência.

Art. 7º. À UVIP compete toda a atividade de processamento de ações em curso no âmbito da Vice-Presidência, ressalvados os processos remetidos ao/à Vice-Presidente em decorrência do exercício da função de presidente das Seções Especializadas do Tribunal, na forma do art. 22, inc. V, do Regimento Interno, ou, ainda, pela atuação do/da Vice-Presidente perante o Órgão Especial do Tribunal ou qualquer de seus Conselhos.

Art. 8º. Deverão ser praticados pela UVIP, independentemente de despacho ou decisão, os seguintes atos processuais:

I – o encaminhamento do processo à Subsecretaria de Registro e Informações Processuais – UFOR para retificação de autuação, salvo se a correção do erro cadastral puder ser realizada independentemente da remessa dos autos, por comunicação eletrônica ou outro meio idôneo;

II – o encaminhamento de processos aos tribunais superiores, uma vez verificada a sua regularidade formal, após a decisão da Vice-Presidência pela admissão do recurso extraordinário ou especial interposto; ou, no caso de inadmissão, após o processamento do agravo do art. 1042 do CPC;

III – o encaminhamento dos autos de agravo de instrumento para o juízo de origem, após o trânsito em julgado, independentemente da localização do processo no qual proferida a decisão que deu causa ao agravo;

IV – o encaminhamento de petições, ofícios, informações, guias de depósito judicial ou qualquer outro documento, quando vinculados a processos físicos ou eletrônicos baixados à origem, encaminhados a Tribunal Superior, remetidos a órgão judiciário de outro tribunal ou restituídos a órgão interno do próprio tribunal;

V – a solicitação de autos físicos ou eletrônicos perante os órgãos competentes, em cumprimento a ordem provida de Tribunal Superior ou da própria Vice-Presidência, bem como a remessa desses autos a quem de direito, após a juntada da determinação judicial respectiva e demais providências cabíveis;

VI – o encaminhamento, ao órgão judiciário competente, de processos julgados ou recebidos dos Tribunais Superiores, após as devidas anotações;

VII – o encaminhamento à conclusão dos processos sobrestados na forma do art. 1030, inc. III, do CPC, após a publicação do acórdão paradigma ou, se o caso, o trânsito em julgado do recurso extraordinário submetido à repercussão geral ou do recurso especial repetitivo, conforme prévio entendimento firmado com a AJUV;

VIII – o encaminhamento, ao juízo competente, de petição na qual requerido o cumprimento provisório de sentença ou acórdão, na forma do art. 522 do CPC;

IX – o encaminhamento ao arquivo de ações incidentais, cautelares ou não, originárias da Vice-Presidência, após a prolação da decisão final e a certificação do trânsito em julgado, extraindo-se cópia das principais peças para encarte no processo principal;

X – o encaminhamento dos autos para o Gabinete de Conciliação do Tribunal, para fins de tentativa de solução autocompositiva, por iniciativa das partes, da Vice-Presidência ou por solicitação do próprio Gabinete de Conciliação, para inclusão em programa nacional ou projeto local de conciliação;

XI – a expedição de certidões de objeto e pé;

XII – as anotações de prioridade de tramitação, nos casos previstos no art. 1048 do CPC ou legislação específica, submetendo-se o processo à conclusão em caso de dúvida quanto à prioridade requerida ou impugnação àquela deferida;

XIII – nos processos físicos, a juntada de substabelecimentos, com ou sem reserva de poderes; e, nos processos físicos ou eletrônicos, a intimação para regularizar representação processual, bem como as anotações cadastrais decorrentes do substabelecimento juntado, submetendo eventuais irregularidades à conclusão;

XIV – a intimação, unicamente da parte recorrente, das decisões que não admitirem, negarem seguimento ou não conhecerem de recurso excepcional, bem como das homologatórias de desistência do recurso ou que venham a julgá-lo prejudicado por qualquer causa legal;

XV – a intimação da parte recorrida para oferecimento de contrarrazões aos recursos extraordinário ou especial interpostos, obedecidos os prazos legais;

XVI – a intimação da parte recorrida para oferecimento de contraminuta a agravo interno ou resposta a embargos de declaração, obedecidos os prazos legais;

XVII – a intimação da parte recorrente para as providências de regularização do preparo previstas no art. 1007 do CPC;

XVIII – a intimação do Ministério Público Federal, quando atuante como fiscal da ordem jurídica, na forma do art. 178 do CPC ou legislação específica;

XIX – a intimação da parte interessada, na hipótese de falecimento do único procurador habilitado nos autos, na forma do art. 313, § 3º, do CPC;

XX – a intimação do advogado para regularizar a representação processual da parte, em caso de notícia do falecimento dela;

XXI – a intimação do interessado para corrigir irregularidade formal sanável, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de remessa do pedido à conclusão no estado em que se encontre;

XXII – a intimação do interessado para apresentar cópia de petição extraviada, após o esgotamento das diligências para sua localização no âmbito da Vice-Presidência;

XXIII – a intimação do interessado para corrigir irregularidade em petição não recursal que impeça a sua visualização no sistema eletrônico, a fim de que promova a regularização no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito no estado em que se encontre;

XXIV – a intimação do INSS, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, quanto a requerimento de habilitação incidental de dependentes, formulado com fundamento no art. 112 da Lei n. 8.213/91 após a comunicação nos autos do óbito do autor da ação;

XXV – a citação dos requeridos, para eventual manifestação, nos pedidos de habilitação fundados no art. 687 a 692 do CPC, fixado o prazo de resposta em 5 (cinco) dias;

XXVI – a comunicação eletrônica ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS quanto à implantação de benefício previdenciário ou assistencial em favor da parte contrária, quando por esta noticiado nos autos o não cumprimento de determinação judicial anterior;

XXVII – o desentranhamento de peças que não guardem correspondência com os autos nos quais juntadas, mediante lavratura de certidão circunstanciada do ocorrido, de modo a preservar o histórico processual e a perfeita compreensão da ocorrência e do documento desentranhado;

XXVIII – o traslado, para os autos principais, de cópia da procuração ou substabelecimento constante unicamente de autos em apenso, quando da baixa destes para o juízo de origem;

XXIX – a entrega de processo em carga e sua recepção, quando físicos os autos, estejam em Secretaria, conclusos ou sobrestados, pelo prazo de 5 (cinco) dias e independentemente de petição, desde que solicitada a carga por advogado ou estagiário devidamente habilitados.

Parágrafo único. Na hipótese do inc. XXIX do artigo anterior, fica autorizada a entrega de autos físicos em carga para estagiários de Direito vinculados a órgãos públicos, mediante prévio cadastramento deles por meio de ofício encaminhado por gestor do órgão interessado.

Art. 9º. Aplicam-se ao DGEPE e ao NUGE, no que couber, as disposições constantes do artigo anterior.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente os seguintes atos normativos editados por esta Vice-Presidência: Ordem de Serviço n. 1, de 11.05.1993; Ordem de Serviço n. 2, de 15.06.1993; Ordem de Serviço n. 3, de 18.06.1993; Ordem de Serviço n. 1, de 31.05.1994; Resolução n. 1, de 21.06.1994; Ordem de Serviço n. 2, de 15.06.2005; Ordem de Serviço n. 3, de 15.06.2005; Ordem de Serviço n. 5, de 27.07.2005; Ordem de Serviço n. 8, de 27.08.2005; Ordem de Serviço n. 12, de 25.04.2006; Ordem de Serviço n. 13, de 01.08.2006; Portaria n. 3, de 24.10.2006; Ordem de Serviço n. 1, de 21.06.2007; Ordem de Serviço n. 1, de 27.08.2010; Portaria n. 1, de 03.06.2011; Portaria n. 2, de 18.08.2011; Ordem de Serviço n. 1015831, de 13.04.2015; e Ordem de Serviço n. 2, de 22.03.2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**, Desembargadora Federal Vice-Presidente, em 25/11/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

**PORTARIA CORE Nº 2898, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a função institucional da Corregedoria Regional, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º do Provimento CORE nº 1/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da 5ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos do despacho proferido no Pedido de Providências em trâmite na Corregedoria Nacional de Justiça, conforme documento 7953307, do Expediente SEI 0006070-69.2020.4.03.8000;

CONSIDERANDO que a Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, emitida no expediente SEI 0277253-82.2021.4.03.8000, instituiu o Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça - GSJ-CORE, “com o objetivo de dar apoio às unidades judiciárias em relação à organização cartorária, à melhor distribuição de tarefas entre os servidores, à aplicação de boas práticas, à utilização adequada das ferramentas dos sistemas eletrônicos no andamento processual, bem como a tudo mais que for necessário para promover substancial melhoria dos serviços judiciários”;

CONSIDERANDO que a referida Portaria, em seu art.5º, estabelece que a Corregedoria Regional poderá determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição, “quando constatar que o desempenho da unidade judiciária poderá ser substancialmente melhorado com a gestão adequada do acervo, melhor organização dos serviços, treinamento de servidores, adoção de boas práticas e de outras atividades que se mostrarem necessárias”;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – GSJ-CORE na 5ª Vara Federal de Campo Grande, da 1ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, que tem a “competência para processar e julgar os crimes comuns, crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, além de competência exclusiva para Execuções Penais e crimes da competência do Tribunal do Júri”, nos termos do Provimento CJF3R nº 30, de 22 de novembro de 2017;

Art. 2º. A equipe de trabalho será coordenada pelos Juízes Federais em auxílio à Corregedoria e será composta por parte dos membros integrantes do Grupo especializado em matéria Penal e Execução Penal, conforme indicados no Anexo I da Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 25/11/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8268620/2021

**Processo SEI n.º** 0313109-10.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formador no Webinário "Direitos das Pessoas com Deficiência", na modalidade a distância; **Contratado:** Paulo Sérgio Domingues (CPF nº 052.557.278-30); **Valor Total:** R\$143,00 (cento e quarenta e três reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 25/11/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8268471/2021

**Processo SEI n.º** 0313107-40.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como coordenadora do Webinário "Os Direitos das Pessoas com Deficiência", na modalidade a distância; **Contratada:** Louise Vilela Leite Filgueiras (CPF nº 132.291.088-09); **Valor Total:** R\$1.506,00 (um mil quinhentos e seis reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 26/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8271405/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021-RP

PROCESSO SEI Nº 0284915-97.2021.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no provimento de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, para conexão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3 e de 9 (nove) sites da Seção Judiciária de São Paulo – SJSP à rede mundial de computadores – INTERNET, com instalação, configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação e gerenciamento proativo contra falhas, pelo período de 48 meses.

Obtenção do edital: a partir de 29/11/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1081/72/73/74, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/12/2021, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 13/12/2021, às 10h00.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

Alexandre Ribeiro de Moraes - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 26/11/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **PORTARIA DIRG Nº 5476, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **CLEBER NG**, RF 2059, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Planejamento da Contratação e Expedientes Diversos, da Subsecretaria de Contratações e Controle Orçamentário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/11/2021, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 5479, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR** a servidora **CHRISTINA GANDRA DE CAMARGO GUEDES**, RF 3133, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, remanejada por empréstimo à Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração de Usuários, da Divisão de Atendimento a Usuários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/11/2021, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 5480, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR** a servidora **ANA CRISTINA FORNETTI EIRAS**, RF 1451, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **ELISABETE FELIX FARIAS**, RF 1236, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a referida função comissionada.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/11/2021, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026554-08.2020.4.03.8000 Classe: PA 1606REQTE : ROBERTO LIMA CAMPELOREQDO(A) : Tribunal Regional Federal da 3ª Região RELATOR : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA - ORGÃO ESPECIAL ACÓRDÃO Nº 8257236/2021 ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL PARA OUTRA REGIÃO. REQUISITOS OBJETIVOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO CUMPRIDOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO OU À ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA. 1. A remoção de magistrados encontra-se prevista na Constituição da República, em seu art. 107, § 1º, segundo o qual (...) a lei disciplinará a remoção ou a permuta de juizes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede. 2. Embora o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região tenha reconhecido que os magistrados requerentes Roberto Lima Campelo e Fábio Bezerra Rodrigues preenchiam, individualmente, inclusive quanto ao desempenho, os requisitos objetivos para a remoção a pedido, uma vez que havia requerimento de remoção externa formulado por ambos os magistrados, no mesmo semestre, foi aplicado ao caso o disposto no art. 3º da Resolução UPLE 5/2016, que considera a antiguidade do magistrado na carreira como critério de desempate. 3. Contudo, tendo em vista que o Juiz Federal Roberto Lima Campelo apresentou petição informando a desistência total de seu pedido de remoção externa para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que foi homologada por meio de despacho, bem como o reconhecimento pelo Conselho da Justiça Federal de que o Juiz Federal Fábio Bezerra Rodrigues preenchia todos os requisitos para sua remoção, analisou-se, no âmbito deste Órgão Especial, o pedido deste último. 4. Na hipótese dos autos, os requisitos objetivos previstos pela legislação pertinente foram devidamente cumpridos pelo postulante. 5. O deferimento do pedido de remoção não implicará prejuízo ao interesse público ou à administração da Justiça, uma vez que está em andamento Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta, no âmbito da 3ª Região, havendo, ainda, dois pedidos de remoção de juizes federais substitutos da 1ª para a 3ª Região. 6. Deferido o pedido de remoção. Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, o Órgão Especial, à unanimidade, decidiu deferir o pedido de remoção do Juiz Federal Fábio Bezerra Rodrigues para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos termos do voto da Desembargadora Federal Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Relatora, com quem votaram o Desembargador Federal Luiz Alberto de Souza Ribeiro, Desembargador Federal Wilson Zauhy Filho, Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos, Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo, Desembargadora Federal Inês Virginia Prado Soares, Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta (convocado para compor quórum), Desembargador Federal André Custodio Nekatschalow (convocado para compor quórum), Desembargador Federal Antônio Carlos Cedenho (convocado para compor quórum), Desembargador Federal Marcelo Mesquita Saraiva (convocado para compor quórum), Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi, Desembargador Federal Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal André Nabarrete Neto, Desembargador Federal Otavio Peixoto Junior, Desembargadora Federal Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargador Federal Hélio Egydio de Matos Nogueira e Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais Marli Ferreira, Newton De Lucca, Nery Júnior, Paulo Domingues e Valdeci dos Santos. CONSUELO YOSHIDA Desembargadora Federal Relatora

## SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 8268162/2021

SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

DÉCIMA TURMA

JULGAMENTOS: TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 14:00 HORAS

DIA DA SESSÃO	DATA MÁXIMA PARA INCLUSÃO EMPAUTA NO PJE	TIPO DE SESSÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DOS ACÓRDÃOS NO DIÁRIO ELETRÔNICO
14.12.2021	01.12.2021	VIDEOCONFERÊNCIA	17.12.2021

DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA

PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal**, em 25/11/2021, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8267704/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 - UASG 090017  
Processo nº 0004990-33.2021.4.03.8001

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de fragmentadoras de papel.

**Obtenção do edital:** a partir de 26/11/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Abertura da Sessão:** 10/12/2021, às 13h30, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo 25 de novembro de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 25/11/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8268717/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

Processo nº 0003040-86.2021.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio do Fórum Federal de Santos/SP, foi adjudicado à empresa Ofos Serviços Prediais Ltda, ao preço total de R\$22.999,88.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 25/11/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8271909/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 - UASG 090017

Processo nº 0017281-65.2021.4.03.8001

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de baterias recarregáveis para nobreak, tipo seladas VRLA.

**Obtenção do edital:** a partir de 29/11/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Abertura da Sessão:** 14/12/2021, às 09h, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo 26 de novembro de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIASUCS Nº 27, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2021NE000854 (8224837), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa 4M Comércio de Toldos Ltda, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fabricação e instalação de coberta com tela de polietileno de alta densidade, para sombreamento e proteção de veículos no estacionamento externo do Fórum Federal de Limeira, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Rogério Dias Cidade - RF. nº 4052, C.P.F. nº 128.408.758-10.

Fiscal Substituto: Adriano Ribeiro da Silva - RF. nº 4866, C.P.F. nº 274.131.648-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/11/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 8261384/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0024108-92.2021.4.03.8001

Documento nº 8261384

Nos termos da informação da Seção de Contagem de Tempo, autorizo a retificação da gratificação adicional por tempo de serviço sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 8251962/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005559-73.2017.4.03.8001

Documento nº 8251962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8249570, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor COARACY CARACAS SOARES SANTOS - RF 2828, para o período de 16/11/2021 a 18/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2021, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8252285/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011188-86.2021.4.03.8001

Documento nº 8252285

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8241035, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLI CRISTINA GOMES SOMMER - RF 2482, para o período de 16/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2021, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8252339/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021787-21.2020.4.03.8001

Documento nº 8252339

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8251604, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA - RF 4627, para o período de 17/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2021, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8253308/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053161-60.2017.4.03.8001

Documento nº 8253308

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8251900, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS - RF 7223, para o período de 18/11/2021 a 19/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2021, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8253328/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014644-20.2016.4.03.8001

Documento nº 8253328

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8251878, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA - RF 2713, para o período de 16/11/2021 a 18/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2021, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8255007/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011022-30.2016.4.03.8001

Documento nº 8255007

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8254128, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, para o período de 22/11/2021 a 23/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2021, às 23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8255027/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008924-38.2017.4.03.8001

Documento nº 8255027

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8254078, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA IRES GRACIANO LACERDA - RF 5803, para o período de 18/11/2021 a 24/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2021, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8255149/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0022880-19.2020.4.03.8001

Documento nº 8255149

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 8253201 e SEI Nº 8253214, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora ADRIANA DE FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS - RF 6841, para os períodos de **12/11/2021**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **13/11/2021 a 11/05/2022**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 700/21 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 a 21) e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2021, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8255178/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0022880-19.2020.4.03.8001

Documento nº 8255178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 8216150, divulgado no Diário Eletrônico de 12/11/2021:**

**Onde se lia:**

Conforme documento SEI nº 8209426, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA DE FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS - RF 6841, para o período de 03/11/2021 a 12/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

**leia-se:**

Conforme documentos SEI nº 8209426 e nº 8253201 CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA DE FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS - RF 6841, para o período de 03/11/2021 a 11/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2021, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8257039/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059001-85.2016.4.03.8001

Documento nº 8257039

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8254033, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO - RF 4648, para o período de 16/11/2021 a 19/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2021, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8258994/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054457-20.2017.4.03.8001

Documento nº 8258994

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8256902, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIA KATURABARA DE MELLO - RF 1387, para o período de 22/11/2021 a 26/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2021, às 23:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8260576/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025449-61.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8257664, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO RICARDO DE GODOY - RF 5647, para o período de 19/11/2021 a 07/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 25/11/2021, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8258252/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023676-73.2021.4.03.8001

Documento nº 8258252

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO CINALI, RF 2259, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8262781/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023550-23.2021.4.03.8001

Documento nº 8262781

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA BAYMA BORGES, RF 4429, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8251733/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023087-81.2021.4.03.8001

Documento nº 8251733

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO, RF 5804, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8231541/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022256-33.2021.4.03.8001

Documento nº 8231541

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) FRANS DOURADO, RF 5849, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8251750/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023617-85.2021.4.03.8001

Documento nº 8251750

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KEITH RICHARD GOMES FERREIRA, RF 7683, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 11.11 a 30.11.2021, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8227380/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0017210-63.2021.4.03.8001

Documento nº 8227380

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 03.09 a 22.09.2021, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8254081/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023565-89.2021.4.03.8001

Documento nº 8254081

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIZABETH SOARES BARROZO, RF 3765, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8236542/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023547-68.2021.4.03.8001

Documento nº 8236542



Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO, RF 6183, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8231549/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023408-19.2021.4.03.8001

Documento nº 8231549

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSEFA ORDONIO DA SILVA, RF 3987, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8237242/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023310-34.2021.4.03.8001

Documento nº 8237242

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90 de 08.11 a 14.11.2021.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8237217/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023296-50.2021.4.03.8001

Documento nº 8237217

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA MARIA DE BARROS, RF 6343, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8237768/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023126-78.2021.4.03.8001

Documento nº 8237768

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONCALVES, RF 6081, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8217517/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023093-88.2021.4.03.8001

Documento nº 8217517

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLAVIO CUNHA MARANGON, RF 3638, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8227340/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022991-66.2021.4.03.8001

Documento nº 8227340

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISABELLA MUNIA VIERTLER JORGE, RF 3102, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8218156/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022093-53.2021.4.03.8001

Documento nº 8218156

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8236536/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023462-82.2021.4.03.8001

Documento nº 8236536

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI, RF 6785, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8258028/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023895-86.2021.4.03.8001

Documento nº 8258028

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA, RF 8707, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8251794/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023869-88.2021.4.03.8001

Documento nº 8251794

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GABRIELA LOTTI ALVES DE SACHIARINELLI, RF 6407, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8221100/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023159-68.2021.4.03.8001

Documento nº 8221100

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO, RF 8622, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8221095/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023156-16.2021.4.03.8001

Documento nº 8221095

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8212771/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023058-31.2021.4.03.8001

Documento nº 8212771

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIANE DANTAS DE SA, RF 7662, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 8262700/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0023346-76.2021.4.03.8001

Documento nº 8262700

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante à servidora ANDREA GUTIERREZ, RF 3778, no período de 16.08.21 a 20.12.21 a ser cumprido de forma ininterrupta das 13:00 às 20:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/11/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA Nº 45/2021-COOR/CÍVEL

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20/2021-COOR/CÍVEL, de 01 de junho de 2021 (doc. SEI nº 7730300);

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada no doc. SEI nº 8268635 e Portaria CORE 2847 (8268627);

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
10/12 a 17/12/2021	TANIA LIKA TAKEUCHI

II - O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020 (doc. SEI nº 6199473).

III – Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

III-A. - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

III-B. - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

IV – ESTABELECEM que os magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal;

V - CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

VI - Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

VI-A. – O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 25/11/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIASP-CR-05VNº 68, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERADO** a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores abaixo e erro material na Portaria abaixo indicada.

#### RESOLVE:

a) RETIFICAR o item "1" da PORTARIA SP-CR-05VNº 65, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, no tocante à alteração de férias do servidor EBER DIAS DE CARVALHO, RF 3948, Diretor de Secretaria (CJ-3), da forma a seguir:

Onde se lê "a" relativo ao exercício 2021, de 16/11/2021 a 12/10/2021 (25 dias) para 29/11/2021 a 03/12/2021 (5 dias) e 07/01/2022 a 25/01/2022 (20 dias);"

**LEIA-SE:** "a) relativo ao exercício 2021, de 16/11/2021 a 10/12/2021 (25 dias) para 07/01/2022 a 31/01/2022 (25 dias)"

Onde se lê "b" relativo ao exercício 2022, de 17/01/2022 a 26/01/2022 (10 dias) para 26/01/2022 a 04/02/2022."

**LEIA-SE:** "b) relativo ao exercício 2021, de 17/01/2022 a 26/01/2022 (10 dias) para 07/03/2022 a 16/03/2022 (10 dias)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 26/11/2021, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASP-CR-05VNº 69, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os períodos de gozo de férias pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas, bem como a retificação dos respectivos períodos,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a PORTARIA Nº 67, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, da seguinte forma:

Onde se lê: "I - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 29/11/2021 a 03/12/2021 (em razão de férias), o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897."

**LEIA-SE:** "I-B - INDICAR, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 07/01/2022 a 31/01/2022 (em razão de férias), o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 26/11/2021, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### PORTARIA FRAN-SUMANº 72, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Técnico Judiciário – RF 3481, Supervisor da Seção de Controle de Mandados de Franca/SP (FC-05), esteve em férias entre os dias 03 a 19/11/2021;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor MARCELO ANTÔNIO TÓTOLI, Técnico Judiciário - RF 3800, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Franca/SP, para substituir o servidor Ricardo Alexandre da Silva no mencionado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 25/11/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA FRAN-SUMANº 71, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período do recesso forense de 2021/2022 (20 de dezembro a 06 de janeiro) na seguinte ordem:

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	20 a 22/12/2021
4762	OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	23 a 24/12/2021
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	25 a 26/12/2021
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	27 a 28/12/2021
8087	DANILO DACUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	29 a 30/12/2021
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	31/12/2021 a 01/01/2022
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	02 a 03/01/2022
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	04 a 06/01/2022

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do período seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de recesso serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 25/11/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA FRAN-SUMANº 73, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 07 a 31/01/2022, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
3400	ISILDINHA NATALLOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	07, 14 e 21/01/2022
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	10, 17 e 24/01/2022
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	11, 18 e 26/01/2022
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	12, 19 e 27/01/2022
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	13, 20 e 31/01/2022

4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	25/01/2022
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	28/01/2022

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
3400	ISILDINHA NATALLOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	08 e 09/01/2022
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	15 e 16/01/2022
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	22 e 23/01/2022
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	29 e 30/01/2022

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 25/11/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA JALE-01VNº 95, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Dr. **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JULIAN NISHI, RF 5053**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares FC-5, encontrar-se-á em férias no período entre 25/11/2021 e 06/12/2021;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI, RF 7306**, para substituir o servidor **JULIAN NISHI, RF 5053**, no exercício da função comissionada (FC-05) **no período entre 25/11/2021 e 06/12/2021;**

**II - ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto**, em 25/11/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 1ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-01VNº 68, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias; E

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação SUFF nº 8251271,

**RESOLVE:**

1. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 68 (8251271);

2. **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, na Portaria 26/2020 (id 6036086), referente à servidora **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI**, RF 7219, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **01 a 17/12/2021** (17 dias) para os períodos de **09 a 25/02/2022** (17 dias);

3. **ALTERAR**, na Portaria 59/2021 (id 7931268), referente à servidora **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI**, RF 7219, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **03 a 04/11/2022** (2 dias) e de **01 a 16/12/2022** (16 dias) para o período de **29/11 a 16/12/2022** (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 25/11/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-01V Nº 58, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DESIGNADO PARA RESPONDER POR ESTA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, SP, NOS TERMOS DA DESIGNAÇÃO SEI Nº 0315379-07.2021.4.03.8000 DO E. TRF – 3ª REGIÃO – DMAG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que o servidor **José Roald Contrucci, RF 2109**, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, estará em férias no período de 06.12.2021 a 18.12.2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Ubiratan Martins, RF 2890**, para substituir **José Roald Contrucci**, no exercício do cargo e durante o período supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2021, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 74, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**CONSIDERANDO** que o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera**, Técnico Judiciário, RF 3606, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CJ-03, esteve em férias no período de **03/11/2021 a 12/11/2021**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Fulvio Tagliatti Signin, RF 7797**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamento-FC 05**, esteve em férias no período de **13/10/2021 a 22/10/2021**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Luciano Gomes Romeiro, Técnico Judiciário, RF 6819**, ocupante da função comissionada Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição) – FC-5, esteve em férias no período de **26/09/2021 a 08/10/2021**.

**RESOLVE:**

INDICAR a servidor **Luciano Gomes Romeiro**, Técnico Judiciário – RF 6819, para substituir o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera, RF 3606**, na referida função, no respectivo período;



INDICAR a servidora Marielli Sbravatti Fantazia - RF 7397, Analista Judiciário para substituir o servidor **Fulvio Tagliatti Siguin, RF 7797**, na referida função, no respectivo período;

INDICAR a servidora Fabiana Ribeiro Riello Galvão, Técnica Judiciário – RF 2930, para substituir o servidor **Luciano Gomes Romeiro,, RF 68197**, referida função, no respectivo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 22/11/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-NUAR Nº 151, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
03.12 a 10.12.2021	2.ª Vara Gabinete	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 18/10/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-04V Nº 48, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as férias das servidoras:

1. 4138 FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI PALHARES - FC5 - supervisora da seção de processamentos ordinários;  
2a. parcela: 16/11/2021 a 29/11/2021

2. 2755 SILVIA HELENA DE SOUSA RIBEIRO FÁVERO - FC5 - supervisora da seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares;  
2a. parcela: 16/11/2021 a 22/11/2021

3. 3216 VIVIANE NEME CAMPOS DE NEGREIROS RIBEIRO - FC5 supervisora de processamentos diversos,  
2a. parcela: 16/11/2021 a 03/12/2021,

**INDICA para substituí-las, como efeitos financeiros, respectivamente, os servidores:**

1. 8035 – CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA

2. 6909 - MARTA PEREIRA BIDURIN

3. 2650 - MARCELO DE ALMEIDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 25/11/2021, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-06V Nº 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DRª. ANDRÉIA FERNANDES ONO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

1. Por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 14, de 27 de agosto de 2020, referente à Escala de Férias (anos de fruição: 2021/2022) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para **mudar parcela de férias** do servidor abaixo, na forma ali descrita:

Servidor	Férias – exercícios 2020/2021
Cristiano Coelho Greco – RF 6167 (3ª parcela – exercícios aquisitivos: 2020/2021)	De: 09 a 17.12.2021 Para: 11 a 19.01.2022

2. Considerando a escala de plantão judiciário para o recesso forense 2021/2022 da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP (Portaria RIBP-NUAR nº 158, de 11.11.2021),

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

**dias 05 e 06.01.2022:**

ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO - RF 1860

CRISTIANO COELHO GRECO - RF 6167

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 25/11/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501745384576317

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-SUMANº 22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Dr. Bruno Valentim Barbosa, MM. Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 374, III, do Provimento CORE nº 01/2020, que dispõe sobre a elaboração da escala de plantão dos Oficiais de Justiça,

RESOLVE:

Dar publicidade da escala de plantão dos oficiais de justiça desta Subseção para o período de dezembro de 2021 a janeiro de 2022, conforme segue:

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
		01 dez ELIZABETH	02 dez DÉBORA	03 dez ALEXANDRE	04 dez DÉBORA	05 dez DÉBORA
06 dez MARCO	07 dez ELIZABETH	08 dez DÉBORA	09 dez ALEXANDRE	10 dez MARCO	11 dez ALEXANDRE	12 dez ALEXANDRE
13 dez ELIZABETH	14 dez DÉBORA	15 dez MARCO	16 dez ELIZABETH	17 dez DÉBORA	18 dez ELIZABETH	19 dez ELIZABETH
20 dez ELIZABETH	21 dez ELIZABETH	22 dez ELIZABETH	23 dez ELIZABETH	24 dez ELIZABETH	25 dez ELIZABETH	26 dez ELIZABETH
27 dez ELIZABETH	28 dez RODRIGO	29 dez RODRIGO	30 dez RODRIGO	31 dez RODRIGO	01 jan RODRIGO	02 jan RODRIGO
03 jan RODRIGO	04 jan RODRIGO	05 jan RODRIGO	06 jan RODRIGO	07 jan MARCO	08 jan MARCO	09 jan MARCO
10 jan LETÍCIA	11 jan RODRIGO	12 jan ELIZABETH	13 jan DÉBORA	14 jan MARCO	15 jan LETÍCIA	16 jan LETÍCIA
17 jan LETÍCIA	18 jan RODRIGO	19 jan ELIZABETH	20 jan DÉBORA	21 jan MARCO	22 jan RODRIGO	23 jan RODRIGO
24 jan LETÍCIA	25 jan RODRIGO	26 jan ELIZABETH	27 jan DÉBORA	28 jan ALEXANDRE	29 jan ELIZABETH	30 jan ELIZABETH
31 jan MARCO						

FÉRIAS:	Encerra (5 dias antes)	Retorna (2 dias depois)
MARIAELISA... 22/11 a 06/12/2021	12/11/2021	09/12/2021
LETÍCIA..... 08 a 17/12/2021	01/12/2021	07/01/2022
RODRIGO..... 09 a 17/12/2021	01/12/2021	07/01/2022
ALEXANDRE..... 10 a 21/01/2022	14/12/2021	25/01/2022
MARIAELISA... 10 a 24/01/2022	14/12/2022	26/01/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal, em 25/11/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 71, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, M.M. JUIZ FEDERAL, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29 de novembro de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o período de Licença Gestante concedido (180 dias - Despacho no. 8190087, publicado em 08/11/2021), com início em 23/10/2021 e término em 20/04/2022,

CONSIDERANDO a Solicitação 8264426 anexada a este SEI;

RESOLVE:

**RETIFICAR a PORTARIA SJCP-JEF-SEJF N° 70, de 23 de novembro de 2021**, para que o período de férias da servidora Fernanda Fontainha Henriques Ferreira, RF 7634, tenha fruição com início imediatamente após o término da licença gestante, ou seja, **de 21/04/2022 a 07/05/2022 (17 dias)**.

São José dos Campos/SP, 25 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 25/11/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-DMAS N° 15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Doutora **GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA**, Juíza Federal Presidente em Exercício do Juizado Especial Federal de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 13.876 de 20 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar na condição de perita judicial, a profissional cadastrada e ativa no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

**Parágrafo único:** A atuação da perita abaixo indicada está condicionada à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

Nome do(a) Perito(a)	Área/Especialidade Perícia	da	CPF	Número de inscrição no Conselho de Classe
CHRISTIANE CESPON PRIVAT MAESTRELLI	Engenharia: Civil		266.895.718-40	CREASP nº. 5061891285

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data agendada no Sistema, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014, as portarias de regulamentação do Juizado Especial Federal de São Paulo e as suas atualizações.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício**, em 26/11/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-JEF-DMAS N° 16, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Doutora **GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA**, Juíza Federal Presidente em Exercício do Juizado Especial Federal de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Leinº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** a Leinº. 13.876 de 20 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Descredenciar a pedido e a partir de 26/08/2021, a **perita médica psiquiatra Dra. Beatriz Moraes Bento, CPF 067.474.784-44, CRM SP nº. 185.865**, credenciada pela Portaria SP-JEF-DMAS nº 4, de 03 de setembro de 2020, da Presidência deste Juizado Especial Federal;

Art. 2º - A perita acima relacionada deverá, **no prazo de 10 (dez) dias**, devolver o crachá de identificação de perito entregue por este Juizado, caso tenha.

Art. 3º - Ainda que descredenciada, a perita permanecerá vinculada a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício**, em 26/11/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-02VNº 29, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Compensação Sabrina

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, de horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário, pela servidora **SABRINA ASSANTI**, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3).

**DESIGNAR** o servidor **MAURÍCIO RODRIGUES**, RF 3248, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 25/11/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASAND-02VNº 30, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Retificação PO27/21

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 27/21 (8150209), tendo em vista que Eliane de Farias Martinez, RF 8421, Oficial de Gabinete, interrompeu suas férias a partir de 25/10/21, para constar a designação de **MARIANA CONCA TAMASHIRO BOIN** para substituí-la como segue:

Onde se lê:

- Período de férias: 06/02/2021 a 12/02/2021, 16/03/2021 a 30/03/2021, 31/05/2021 a 02/06/2021, 12/07/2021 a 23/07/2021 e 18/10/2021 a 28/10/2021
- Substituta: Mariana Conca Tamashiro Boin - RF 6779

Leia-se:

- Período de férias: 06/02/2021 a 12/02/2021, 16/03/2021 a 30/03/2021, 31/05/2021 a 02/06/2021, 12/07/2021 a 23/07/2021 e 18/10/2021 a **24/10/2021**
- Substituta: Mariana Conca Tamashiro Boin - RF 6779

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 25/11/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-DSUJ N° 64, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Remaneja as vagas do estacionamento externo lateral.

**A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da ordem de Serviço nº 03/2021 - SANT-DSUJ,

RESOLVE:

Remanejar as vagas do estacionamento externo lateral, área pertencente ao edifício da 4ª Subseção Judiciária – Santos, para a utilização dos seguintes veículos:

- I - 02 (duas) vagas para Magistrados da Justiça Federal;
- II - 01 (uma) vaga para a Procuradoria da República;
- III - 01 (uma) vaga para a Advocacia Geral da União;
- IV - 01 (uma) vaga para a Defensoria Pública da União;
- V - 02 (duas) vagas para Peritos;
- VI - 02 (duas) vagas para Oficiais de Justiça de plantão;
- VII - 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) por unidade (varas, JEF e núcleos);
- VIII - 01 (uma) vaga para veículo de portador de deficiência;
- IX - 01 (uma) vaga para veículo de idoso;
- X - 02 (duas) vagas para serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 25/11/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ORDEM DE SERVIÇO N° 3/2021 - SANT-DSUJ**

Regulamenta a área de estacionamento externo para veículos oficiais e outros a serviço.

**A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 302 de 18/12/2008;

CONSIDERANDO a recomendação apontada no Relatório de Inspeção Administrativa de Avaliação, referente às demarcações de vagas em via pública, no entorno deste fórum;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a utilização de vagas de estacionamento externo da 4ª Subseção Judiciária - Santos, por se tratar de área de segurança;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a utilização das vagas demarcadas nas vias públicas, na área defronte e lateral ao fórum;

Art. 2º Para efeito desta Ordem de Serviço, cabe ao Núcleo de Apoio Regional:

§1º A organização dos estacionamentos em observância à portaria que remaneja as vagas;

§2º As providências necessárias junto ao órgão de trânsito municipal para a sinalização e demarcação da Área de Segurança, de acordo com o Artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 302/2008.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 06 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 25/11/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-NUAR Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados no recesso forense 2021-2022.*

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ordem de Serviço nº 4, de 19 de dezembro de 2019, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Registro e Itapeva, durante o período de recesso forense, conforme segue:

DIA	MAGISTRADO	VARA
20.12.2021	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Itapeva
21.12.2021	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Itapeva
22.12.2021	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Itapeva
23.12.2021	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Itapeva
24.12.2021	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Itapeva
25.12.2021	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Itapeva
26.12.2021	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Itapeva
27.12.2021	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Itapeva
28.12.2021	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Itapeva

29.12.2021	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Itapeva
30.12.2021	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Itapeva
31.12.2021	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro
01.01.2022	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro
02.01.2022	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro
03.01.2022	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro
04.01.2022	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro
05.01.2022	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro
06.01.2022	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto - Registro

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado, preferencialmente, de forma remota, no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405, e no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronal Jeremias Muniz Júnior, nº 272 - Centro - Registro/SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Enquanto perdurarem as medidas tomadas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disciplinadas pelas Portaria Conjunta PRES/CORE nº 23, de 13 de setembro de 2021, bem assim, a prorrogação de seus efeitos relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento, fica sem efeito o estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art. 3º** Durante o período de recesso forense, os plantões iniciar-se-ão às 9 horas do dia indicado na escala e encerrar-se-ão às 9 horas do dia subsequente.

**Parágrafo Único.** O plantão judiciário do dia 20.12.2021 terá início às 19 horas do dia 19.12.2021 e encerrar-se-á às 9 horas do dia 21.12.2021.

**Art. 4º ESTABELECE**R que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

**Parágrafo Único.** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

**Art. 5º ESTABELECE**R, nos termos do parágrafo segundo, do art. 4º, da Portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, que o Juiz Federal plantonista será auxiliado, prioritariamente, pelo servidor indicado para o plantão no qual o magistrado estiver presente, inclusive, para expedição de documentos.

**Parágrafo Único.** Caberá prioritariamente ao Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados lotado no Fórum da Subseção Judiciária onde ocorrer o protocolo da petição ou a distribuição da Ação o cumprimento dos mandados expedidos pelo Juiz Federal plantonista.

**Art. 6º CABERÁ** ao(a) magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 7º** Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e, sem prejuízo do disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e Comunicado nº 35/2016, do Núcleo de Apoio Judiciário, serão executadas ou efetivadas, em regra, durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 8º** Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 25/11/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 617, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O MM. JUIZ FEDERAL DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018319-49.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, R.F. 7544, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor DANIEL DE SOUZA SILVA, R.F. 5300, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de:

12.07.2021 a 30.07.2021, em decorrência de férias;

23.11.2020 a 01.12.2020, (exceto dia 27/11/2020 - servidora prestou serviço eleitoral, em decorrência de férias;

07.01.2021 a 15.01.2021, em decorrência de férias;

03.11.2021 a 05.11.2021, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/11/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 616, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0025441-50.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora VIVIANE RAMOS DA SILVA, R.F. 8564, para substituir a servidora EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS, R.F. 3767, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 13.10.2021 a 29.10.2021, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/11/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 615, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0002042-55.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA, R.F. 6119, para substituir o servidor MÁRCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, R.F. 3863, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 03.11.2021 a 12.11.2021 em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/11/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 614, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021589-81.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora LUCYYUMI FUJITA, R.F. 5913, para substituir o servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 5377, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **18/10/2021 a 28/10/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/11/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 613, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021100-44.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI, R.F. 3104, para substituir a servidora VÂNIA RIOS DE SOUZA, R.F. 6683, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **21.10.2021 a 27.10.2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/11/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 618, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0016876-63.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora MAIRA PAULA LIMA MUNARI, R.F. 3770, anteriormente agendadas, conforme segue:

de 07.01.2022 a 16.01.2022 para 04.04.2022 a 13.04.2022;

de 03/03/2022 a 12/03/2022 para 18/04/2022 a 20/04/2022;

de 05/07/2022 a 14/07/2022 para 29/08/2022 a 09/09/2022;

de 03/11/2022 a 12/11/2022 para 22/02/2023 a 08/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/11/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 619, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0018951-75.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA, R.F. 8400, conforme segue:

DE		PARA	
08/12/2021	17/12/2021	07/01/2022	16/01/2022
07/01/2022	16/01/2022	02/02/2022	11/02/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 25/11/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-SUMANº 55, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço e a pedido, a partir do dia **25/11/2021**, inclusive, a 3ª parcela de férias do servidor **RENATO ROCHA SILVA**, lotado na Central de Mandados de Limeira, parcela que foi anteriormente agendada para 16/11/2021 a 03/12/2021, ficando a fruição de 9 (nove) dias remanescentes remetida para o período de 09/12/2021 à 17/12/2021, exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 25/11/2021, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal Corregedor da Ceman

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-01V Nº 85, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 26 de agosto de 2020 (6032534), que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2021 (Processo SEI nº 0020724-58.2020.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a 2ª e última parcela de férias do exercício de 2021 do servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria**, anteriormente marcada para o período de 29/11/2021 a 17/12/2021 (19 dias), para constar o gozo do referido período entre os dias **10/01/2022 e 27/01/2022 (19 dias)**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 25/11/2021, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 9ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-09VNº 57, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### RESOLVE:

**1 - Autorizar a** servidora **MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120**, Supervisora de Processamentos Diversos - FC-5, a compensar nos dias 17/12/2021 e 07/01/2022, 14 (quatorze) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.

**2 - Designar a** Servidora **ADRIANA APARECIDADOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185**, para substituir a referida supervisora no mencionado no referido período.

**3 - Autorizar o** servidor **ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150**, a compensar no dia 26/11/2021, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidor, lançados no sistema e-GP.

**VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO**

**Juíza Federal**

(assinado eletronicamente)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 26/11/2021, às 07:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

#### PORTARIANº 15/2021-SUMA

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no decorrer de todo o RECESSO FORENSE - 2021/2022 (20/12/2021 a 06/01/2022), na forma seguinte:

- ELIANA PRIMÃO GOULART
- FERNANDA LEITE CARNEIRO
- ELIENAI MOREIRA MARCELINO SANTANA

Art. 2º - O plantão será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 22/11/2021, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA ADM-MS Nº 82, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria Consolidada 63, de 04 de janeiro de 2021, doc. 6397468.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 8259518.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de 6 (seis) vagas + 1 (uma) cortesia para capacitação no curso "A Nova Lei de Licitações: Planejamento, Licitação e Contrato Administrativo", no período de 1, 2, 3 e 6, 7/12/2021, em ambiente online.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Miriam Barbosa do Amaral - R.F. nº 1150;

II – Integrante Requisitante: Adriana Barros Verruck - R.F. nº 108;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 25/11/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.